



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

Nº 496/2011

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 15 de AGO de 2011

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

  
PRESIDENTE

**Considerando** que o “*Templo de Umbanda Caboclo Tupinambá e Vovô João de Angola*” desenvolve suas atividades em Pirassununga há quase 10 anos;

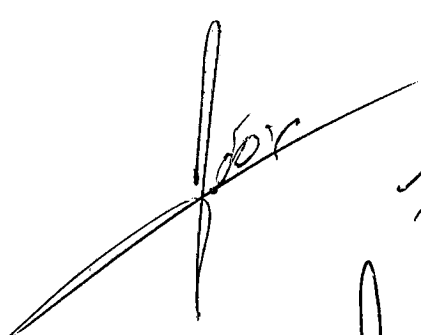
**Considerando** que o templo já foi Declarado de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.120/2002 (cópia anexa);

**Considerando** a atenção sempre oferecida pelo Nobre Deputado Federal *Vanderlei Macris*.

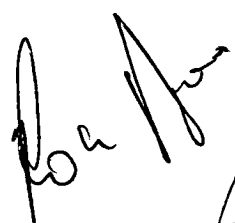
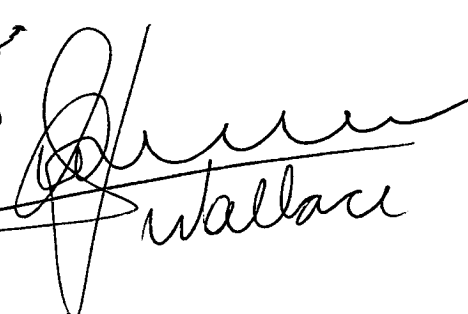
Nestas condições, **requero** à Mesa pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal *Vanderlei Macris* para que interceda pelo “*Templo de Umbanda Caboclo Tupinambá e Vovô João de Angola*”, visando destinar o importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Entidade.



Sala das Sessões, 15 de agosto de 2011.

  
Natal Furlan  
Vereador





  
  
Wallace



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- LEI Nº 3.120/2002 -**

*“Declara de Utilidade Pública, o Templo de Umbanda Caboclo Tupinambá e Vovô João de Angola” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o **“Templo de Umbanda Caboclo Tupinambá e Vovô João de Angola”**, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 137, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 580, em 06 de março de 2002, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de agosto de 2002.

  
- JOÃO CARLOS SUNBFELD -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
laza/.